PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 119/2026

1. BASE LEGAL

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75: inciso II

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto n°10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Aquisição de prateleira para uso no container da secretaria de Infraestrutura.

Descritivo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRAS SENDO ESTRUTURADAS EM FERRO METALON 30X30, COM ACABAMENTO EM PINTURA PRETA E TAMPO EM MADEIRITE 18MM NUM TOTAL DE 5 UNIDADES - ITENS INCLUSOS: * ESTRUTURA EM FERRO 30X30 * PINTURA NA COR PRETA * MADEIRITE 18MM * FABRICAÇÃO SOB MEDIDA * TRANSPORTE ATÉ O LOCAL * INSTALAÇÃO COMPLETA	M²	44	R$ 213,646	R$ 9.400,00

2.2 A presente contratação tem por objeto a aquisição e instalação de prateleiras metálicas para utilização no container da Secretaria Municipal de Infraestrutura, destinado ao armazenamento e organização de pequenas peças, materiais e itens utilizados na manutenção da frota do Município.

2.3 A contratação mostra-se necessária em razão da demanda existente por melhor organização, acondicionamento e controle dos materiais utilizados pela equipe de manutenção, proporcionando maior eficiência, agilidade e segurança no armazenamento das peças e ferramentas, evitando perdas, danos e dificultando o desperdício de materiais.

2.4 A dispensa de licitação justifica-se em razão do valor da contratação enquadrar-se nos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tratando-se de contratação de baixo valor, sendo mais vantajosa e econômica a realização do procedimento de contratação direta, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

2.5 Para comprovação da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, foram realizadas pesquisas junto a empresas do ramo, obtendo-se os seguintes orçamentos: Metalsol no valor de R$ 9.400,00, Metalúrgica Grando no valor de R$ 9.500,00 e Cimek no valor de R$ 9.870,00, verificando-se que a proposta apresentada pela empresa Metalsol mostrou-se a mais vantajosa para a Administração Pública.

2.6 Dessa forma, resta demonstrado que a contratação atende à necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, observando os critérios de economicidade, razoabilidade e eficiência, justificando-se a realização da dispensa de licitação para atendimento do interesse público.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Aquisição: **R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).**

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 A justificativa de preço da presente contratação está fundamentada na realização de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo, com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores praticados e assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na legislação vigente.

4.2 Foram obtidos os seguintes orçamentos:

a) Metalsol: R$ 9.400,00;
b) Grando: R$ 9.500,00;
c) Cimek: R$ 9.870,00.

4.3 Após análise dos valores apresentados, constatou-se que a proposta da empresa Metalsol é a mais vantajosa para a Administração, apresentando o menor valor entre os orçamentos coletados.

4.4 A contratação pelo valor de R$ 9.400,00 demonstra compatibilidade com os preços praticados no mercado, evidenciando que o valor ofertado se encontra dentro da razoabilidade e atende adequadamente ao interesse público, sem indícios de sobrepreço.

4.5 Ressalta-se que a aquisição das prateleiras metálicas visa proporcionar melhor organização e armazenamento de pequenas peças e materiais utilizados na manutenção da frota do Município, junto ao container da Secretaria Municipal de Infraestrutura, contribuindo para maior controle, segurança e eficiência dos serviços realizados.

4.6 Dessa forma, a escolha da proposta apresentada pela empresa Metalsol justifica-se por atender às necessidades da Administração com menor custo, garantindo economicidade na aplicação dos recursos públicos e observância aos critérios de eficiência e vantajosidade da contratação.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A escolha da fornecedora deu-se em razão da compatibilidade do valor apresentado, da capacidade técnica demonstrada e da aptidão para fornecimento e instalação de prateleiras metálicas destinadas ao armazenamento de pequenas peças utilizadas na manutenção da frota do Município, junto ao container da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5.2 Dentre as propostas apresentadas, a empresa Metalsol foi selecionada por apresentar o menor valor, demonstrando vantajosidade para a Administração Pública, aliado à capacidade de atender às especificações necessárias para a adequada organização e armazenamento das peças e materiais utilizados pela manutenção da frota municipal.

5.3 A contratação visa proporcionar melhor acondicionamento, organização e controle dos materiais armazenados no container da Secretaria de Infraestrutura, contribuindo para maior eficiência, segurança e agilidade nos serviços de manutenção realizados pelo Município.

5.4 A escolha da fornecedora levou em consideração critérios de economicidade, qualidade, confiabilidade e compatibilidade dos valores praticados no mercado, garantindo atendimento adequado às necessidades da Administração Pública.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **METALRR METALURGICA LTDA (METASOL)**
CNPJ: 09.676.811/0001-81.

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:
Dotação Orçamentária: 77
Fonte: 1.500 – Manutenção dos serviços urbanos.

Município de Xaxim, 02 de junho de 2026

IDERALDO LUIZ SORGATO:72614358991

Assinado de forma digital por IDERALDO LUIZ SORGATO:72614358991
Dados: 2026.06.08 13:34:43 -03'00'

Ideraldo Luiz Sorgato
Prefeito Municipal em exercicio